UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica
Rodovia BR 050, KM 78, Bloco 1D, 2º andar - Bairro Glória, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 2512-6779/6778 - www.mecanica.ufu.br - femec@mecanica.ufu.br

ATA

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2021, DO CONSELHO DA FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e três minutos, na sala de Reunião Virtual da plataforma Cisco Webex Meetings, nesta cidade, teve início a Quinta Reunião Extraordinária do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica, do ano de 2021, sob a Presidência da Diretora, Professora Elaine Gomes Assis, nomeada através da Portaria R 903, estando presentes os Srs. Conselheiros previamente convocados e em número regimental: Arthur Alves Fiocchi, Daniel Dall´Onder dos Santos, Douglas Bezerra de Araújo, Elias Bitencourt Teodoro, Gilmar Guimarães, João Marcelo Vedovotto, Louriel Oliveira Vilarinho, Luciano José Arantes, Marcelo Braga dos Santos, Márcio Bacci da Silva, Núbia dos Santos Saad, Roberto de Souza Martins, Roberto Mendes Finzi Neto, Tobias Souza Morais, Valério Luiz Borges, Gualter Aurélio Alves de Souza, Guênia Mara Vieira Ladeira, Luiz Antônio dos Santos, Igor Marques da Silva (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica), João Eduardo Silva Ortega (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica) e Túlio Alves Rodrigues (representante discente do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica). Ausências não justificadas: José Antônio Ferreira Borges, Washington Martins da Silva Júnior, Diego Augusto Costa Alves e Frederico Antônio Rezende Vera (representante discente do Curso de Graduação em Engenharia Mecânica). Participaram desta sessão: Professor João Rodrigo Andrade. A Presidente do Conselho, Prof.ª Elaine Gomes Assis, iniciou a sessão conforme a pauta de convocação. Ordem do Dia. Tema 1) **Processo 23117.001427/2021-56 - "Avaliação de Desempenho do Prof. João Rodrigo Andrade - Estágio Probatório (segunda etapa). Relator: Luciano José Arantes.** O relator fez a apresentação do seu relato e em seguida emitiu o seguinte parecer: "Baseado no que foi exposto na análise, pode-se constatar que o Prof. João Rodrigo Andrade cumpriu as exigências previstas na Resolução 04/2018 do Conselho Diretor da UFU (CONDIR). Em função destes aspectos, este relator é de parecer favorável a aprovação do Prof. João Rodrigo Andrade na Segunda Etapa do Estágio Probatório.". Parecer aprovado pela maioria e uma abstenção. Tema 2) **Processo 23117.011247/2021-82 – Progressão na Carreira de Magistério Superior de Adjunto A1 para Adjunto A2 do prof. João Rodrigo Andrade. Relator: Luciano José Arantes.** Após a apresentação do relato, a profª Luciano emitiu o seguinte parecer: "Baseado no que foi exposto na análise, pode-se constatar que o **Professor João Rodrigo Andrade** cumpriu as exigências previstas na Resolução 03/2017 e dos seus respectivos Anexos do Conselho Diretor da UFU (CONDIR). Em função destes aspectos, este relator é de parecer favorável a aprovação do Relatório de Atividades Individual, requisito para concessão da sua **Progressão na Carreira de Magistério Superior de Professor Adjunto-A1 para Professor Adjunto-A2, segundo Artigo 7° da Resolução 03/2017 do CONDIR,** salvo melhor juízo deste conselho.". Parecer aprovado por unanimidade. Tema 3) **Processo 23117.008340/2021-18 - Progressão na Carreira de Magistério Superior de Adjunto 3 para Adjunto 4 do Prof. Fernando Lourenço de Souza. Relator: João Marcelo Vedovotto.** Após a apresentação do relato, o prof. João Marcelo emitiu o seguinte parecer: "Com base na documentação e análise apresentadas, sou de parecer favorável à progressão de Adjunto 3 para Adjunto 4 do Prof. Fernando Lourenço de Souza.". Parecer aprovado por unanimidade. Tema 4) **Processo 23117.017529/2021-93 - Progressão na Carreira de Magistério Superior de Adjunto 1 para Adjunto 2 do Prof. Arthur Heleno Pontes Antunes. Relator: Marcelo Braga dos Santos**. O relator apresentou seu relato, em seguida, emitiu o seguinte parecer: "Tendo em vista que o Prof. Dr. Arthur Heleno Pontes Antunes **c**umpriu as exigências previstas na Resolução 03/2017 e dos seus respectivos Anexos do Conselho Diretor da UFU (CONDIR), acompanho a recomendação da comissão de progressão à concessão da sua **Progressão na Carreira de**

Magistério Superior de Professor Adjunto 1 para Prof. Adjunto 2. Este é meu parecer salvo melhor juízo deste conselho.". Parecer aprovado unanimemente. João Marcelo Vedovotto deixou a sala de reunião às 08h57min., para ministrar aula. Tema 5) **Processo 23117.074962/2020-45 - Proposta de Normas Complementares para Processo Seletivo Simplificado para contratação de Docente. Área: Projetos e Sistemas Mecânicos. Relator: Gilmar Guimarães.** Prof. Gilmar apresentou seu relato e em seguida solicitou que alguns pontos da proposta de normas complementares fossem esclarecidos antes da aprovação, inclusive, ele próprio sugeriu algumas adequações. Com a palavra, prof. Marcelo, coordenador do NPSiM, acatou as sugestões do prof. Gilmar. Prof. Roberto Martins pediu a palavra e disse estranhar o fato de esta Proposta de Norma não ter sido contemplada por meio de reunião no Núcleo de Projetos e Sistemas Mecânicos. Prof. Marcelo respondeu que, desde dezembro de 2020, por diversas vezes, encaminhou o assunto para manifestação do NPSiM, não obtendo respostas, ele próprio deu os devidos encaminhamentos para que o processo de contratação não fosse prejudicado. Prof. Roberto explanou dúvida quanto à forma de aplicação deste processo, se será de forma presencial ou virtual. Profª Elaine respondeu que não pode sanar esta dúvida neste momento, pois, dependerá de como a pandemia avançará ou regredirá à época da prova. Por fim, o Conselho acatou as sugestões do relator a seguir: Explicitar nas Normas Complementares, frisando o Art. 15 da Resolução CONDIR 02/2021, que as provas, escrita e didática, são de caráter eliminatório e classificatório e a análise de títulos e experiência profissional, de caráter classificatório; Constar a assinatura do coordenador do NPSiM na Proposta de Normas Complementares; Para atendimento do art. 48 da Resolução CONDIR 02/2021, a pontuação individual, de cada um(a) dos(as) candidatos(as), em cada prova, deverá ser uma nota em número inteiro entre 0 (zero) e 100 (cem), ainda considerando que, na FEMEC, tem-se o hábito de disponibilizar 20 pontos para atividades profissionais e 80 pontos para produção científica. Os nomes aprovados para composição da banca deste certame foram: **Membros Titulares**: Profs. Roberto de Souza Martins (Presidente), Tobias Souza Morais e Aldemir Aparecido Cavalini Jr.. **Membros Suplentes**: Profs. Antônio Marcos Gonçalves de Lima, Odenir de Almeida, Francisco Paulo Lepore Neto, Núbia dos Santos Saad, Francisco José de Souza; Marcelo Braga dos Santos; Alexandre Zuquete Guarato; Cleudmar Amaral Araújo e Marcio Peres de Souza. Findada a discussão, em seguida, leu-se o parecer: "**Considerando que a norma proposta** atende aos dispostos na RESOLUÇÃO CONDIR Nº 2, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, 2579929 e EDITAL DE CONDIÇÕES GERAIS Nº 02/2017 e ainda que atende aos interesses da Faculdade de Engenharia Mecânica este relator é de parecer favorável à sua aprovação.". Parecer aprovado pela maioria e uma abstenção. Tema 6) **Processo 23117.013333/2021-20 - Solicitação do Prof. Américo Scotti referente à renovação no Programa Especial para Participação de Servidores Aposentados. Relator: Douglas Bezerra Araújo.** O Prof. Douglas apresentou seu relato, em seguida emitiu o seguinte parecer: "Com base nos documentos apresentados pelo docente e pelo Ofício 65 (DOC2659050), este relator é de parecer **favorável** a solicitação de continuidade no plano de participação de docentes voluntários da UFU pela FEMEC, salvo melhor juízo deste Conselho.". Parecer aprovado em unanimidade. Tema 7) **Apreciação do Calendário de Reuniões Ordinárias em 2021 do Conselho da Faculdade de Engenharia Mecânica. Apresentação pela Diretoria;** Profª Elaine apresentou o calendário de reuniões ordinárias do Conselho da FEMEC para o ano de 2021, propondo as seguintes datas: 12 de abril; 17 de maio; 14 de junho; 12 de julho; 09 de agosto; 13 de setembro; 18 de outubro; 08 de novembro e 06 de dezembro. Não havendo discussões, abriu-se para a votação. Calendário aprovado unanimemente. Tema 8) **Processo 23117.013386/2021-41 - Apreciação do Relatório de Avaliação dos Planos de Trabalho Docente 2021-1, para o período letivo de 01 de março a 11 de julho de 2021. Relator: Daniel Dall'Onder dos Santos.** Prof. Daniel fez a apresentação do relatório de avaliação dos Planos de Trabalho Docente 2021-1, em seguida, iniciaram-se as discussões. Com a palavra, prof. Elias questionou se, os professores que estão ministrando menos de 8 horas-aulas semanais, sem a devida justificativa, e os professores que não entregaram o Plano, sofrerão as penalidades conforme os artigos 9º e 22º, respectivamente, da Resolução CONDIR 02/2018. Prof. Daniel prontamente respondeu que a Resolução Complementar do CONDIR, 01/2021, permite que se ministre menos de oito horas-aulas semanais, nestes períodos excepcionais. Quanto aos professores que não entregaram o Plano de Trabalho Docente, informou que a Comissão não pode exigir o envio, somente destacar no relatório os docentes que não enviaram. Profª Elaine corroborou com o prof. Daniel, a respeito do direito do professor ministrar menos de oito horas-aulas semanais nos períodos excepcionais e ainda informou que, no CONDIR, a discussão sobre este tema foi intensa, inclusive, ela mesma alertou aos demais que, quando retomarem as aulas presenciais, a carga horária semanal será acima do permitido, por causa das aulas de laboratório que não estão sendo

ministradas no momento. Quanto a não entrega do PTD por parte de alguns docentes, profª Elaine disse que, após esta reunião, faria uma última chamada, não havendo resultado, estes professores poderão sofrer as penalidades conforme o art. 22 da resolução CONDIR 02/2018. Os Professores Márcio Bacci e Gilmar Guimarães concordaram com os questionamentos do prof. Elias. Prof. Márcio Bacci solicitou aos coordenadores de cursos que estes não negociem disciplinas com os professores, sem antes informar aos Coordenadores de Núcleo. Prof. Elias e prof. Roberto Martins concordaram com a solicitação do prof. Márcio Bacci, apesar de que Roberto Martins não entende que discutir oferta de disciplinas com os professores seja considerado negociação de disciplinas sem a devida anuência do Coordenador de Núcleo. Prof. Gilmar pediu que fossem levantados os professores que estão ministrando aulas e que não entregaram o PTD. Profª Núbia se prontificou em respondê-lo e informou que recebeu os planos de ensino dos professores Mário Mourelle Perez, José Antônio Ferreira Borges e Rafael Ariza Gonçalves. Prof. Roberto Finzi, com a palavra, disse que não se sente confortável em aprovar alguns planos de trabalho sem uma análise minuciosa. Questionou se a análise do PTD's por este Conselho é global, apenas apontando o perfil de trabalho de cada docente, ou se a análise é de plano a plano, definindo os inconsistentes, e reprovando-os. Profª Elaine respondeu que o Conselho é responsável por aprovar cada um dos planos de trabalho. Prof. Daniel explanou que todos os docentes receberam e-mail para adequação das inconsistências, conforme iam sendo identificadas pela Comissão de Análise dos Planos. Prof. Louriel solicitou a palavra e informou que a análise mais global dos PTD's atende ao solicitado pelo Ministério Público. Esclareceu ainda que alguns docentes não viram a necessidade de pedidos de correção nos Planos e no entendimento dele, os únicos PTD's que não podem ser aprovados, são os que não foram enviados. Todos os outros atendem às Resoluções. Ainda assim, Louriel sugeriu a baixa em diligência do processo para que a Comissão possa atender ao solicitado por membros deste Conselho e informá-los como cada Plano está em acordo com as resoluções vigentes. Prof. Daniel concordou. Luiz Antônio referendou a proposta de baixa em diligência. O processo foi baixado em diligência a pedido do relator para inclusão das informações por PTD conforme solicitado pelo Conselho. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho encerrou a sessão às dez horas e trinta e cinco minutos, agradecendo a presença de todos. Esta ata foi redigida por mim, Bruna Vieira que, na qualidade de secretária da FEMEC, a assinarei com os demais conselheiros, após a sua aprovação. Uberlândia, 12 de abril de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Valério Luiz Borges**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Guimarães**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Braga dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Tobias Souza Morais**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Túlio Alves Rodrigues**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Louriel Oliveira Vilarinho**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nubia dos Santos Saad**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano José Arantes**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Vieira**, **Secretário(a)**, em 12/04/2021, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Silva Ortega**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elias Bitencourt Teodoro**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Guenia Mara Vieira Ladeira**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Diego Augusto Costa Alves**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Dall'Onder dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Alves Fiocchi**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Igor Marques da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Bezerra de Araujo**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio dos Santos**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Gualter Aurélio Alves de Souza**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Gomes Assis**, **Presidente**, em 12/04/2021, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Bacci da Silva**, **Conselheiro(a)**, em 12/04/2021, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2696947** e o código CRC **6EE47F3C**.

Referência: Processo nº 23117.023110/2021-71 SEI nº 2696947